LEI Nº 3.621/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 170.494,17 (cento e setenta mil quatrocentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.04 – Vigilância Sanitária
10.304.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 118.962,60
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 51.531,57

TOTAL ..... R$ 170.494,17

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro de 2021 (Recurso 255) - Detalhamento 156 – Conta nº 29.870-0.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL